



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 34/2025

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/2014, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, revogou a Lei Complementar n.º 133, de 29 de novembro de 2023, e manteve a revogação da Lei Complementar n.º 112, de 03 de março de 2022. e acrescentou o § 3º à Lei Complementar n.º 042/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o adicional por produtividade de que trata o § 3.º, do art. 38, da Lei Complementar 42/2014, acrescentado pela Lei Complementar n.º 149 de 29 de janeiro de 2025, no âmbito da SEMAS;

Art. 2º. Este Regulamento se aplica aos cargos de:

I - Motorista

Art. 3º. Será adotado o sistema de pontuação para aferição de produtividade.

Art. 4º. O limite mensal será de 1000 pontos e serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I - Assiduidade e Disponibilidade ----- 400 pontos

II - Zelo Com Veículo Organização ---- 300 pontos

III - Execução e monitoramento ----- 300 pontos

§ 1º. Cada ponto equivale a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

§ 2º. Só poderá receber o valor correspondente a cada item, os que atenderem os requisitos do anexo de produtividade mensal.

Art. 5º. Para aplicação deste Regulamento, considera-se:

I - ASSIDUIDADE E DISPONIBILIDADE:

a) Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades, estar uniformizados no exercício de sua função e de posse de todos os documentos exigidos por Lei.

b) Responsabilizar-se pelo itinerário, respeitar os horários, controlar e orientar o embarque e desembarque dos usuários, não transportar usuário em pé, para evitar acidente, tratando com respeito os usuários, colegas, públicos e a fiscalização.

c) Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato;

d) Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato

II - ZELO COM VEÍCULO - ORGANIZAÇÃO

a) Responsabilidade com chaves e utensílio do equipamento, efetuar entrega mensalmente das planilhas e diário de bordo sem rasuras devidamente assinadas, respeitando as datas pré estabelecidas. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas,

além de outras ocorrências, ter o mesmo cuidado com veículos reserva caso for utilizar, afins de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado.

b) Cuidado com a manutenção do veículo, dirigindo os veículos da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento.

c) Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento, solicitando os serviços de mecânica e manutenção do veículo quando apresentar qualquer irregularidade, zelar dos materiais e equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda.

d) Não deixar o veículo em funcionamento de forma irregular, recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechando portas e janelas, mantendo todos os cintos de segurança apressilhados.

e) Manter o veículo limpo, devendo efetuar a limpeza interna e externa, deixando em plena condição de uso imediato; O motorista que for autorizado a substituir o titular da linha deverá ter os mesmos cuidados do titular, entregando o veículo abastecido e limpo e pronto para trabalhar.

III - Execução e monitoramento

a) Cumprir carga horária diária, ficando à disposição da secretaria, nos horários que não esteja circulando nos trajetos.

b) Cumprir o horário de intervalo

c) Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota.

Art. 6º. Caso o servidor exceda ao limite de 1000 pontos mensais, não haverá cômputo para o mês seguinte.

Art. 7º. Para pontuar no critério de que trata o inciso I, do art. 4º a média do mês da aferição terá de ser 8 horas diárias.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, em que o motorista estiver em serviço por seis horas interruptas fora da sede do município, poderá ser contabilizado como cumprida a carga horária do dia.

Art. 8º. É vedado o recebimento de verba por trabalho extraordinário aos beneficiários da produtividade de que trata esse regulamento.

Art. 9º. O chefe da equipe enviará controle individual mensal de produtividade ao secretário responsável, de acordo com anexo único deste regulamento, preferencialmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Aprovado pelo secretário responsável o controle individual mensal de produtividade será encaminhado o processo de forma individualizada ao Setor de Recursos Humanos para pagamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 051/2024.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 13 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 13/02/2025 às 12:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **293817** e o código verificador **42B020CE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	13/02/2025 12:03

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMAS	13/02/2025	293818
2	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMAS	13/02/2025	293819
3	Comprovante de Publicação (Portal) 2502170004	17/02/2025	294289

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 293817 v1



PRODUTIVIDADE DIARIA

DADOS DO SERVIDOR

NOME _____

CARGO

MOTORISTA DE VEÍCULOS ONIBUS

MOTORISTA DE VEÍCULOS DIVERSOS

SETOR / ÓRGÃO _____

REFERENCIA

de

20

VEÍCULO UTILIZADO _____

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades, star uniformizados, no exercício de sua função e de posse de todos os documentos exigidos por Lei. |
| <input type="checkbox"/> | Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato |
| <input type="checkbox"/> | Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato |
| <input type="checkbox"/> | Responsabilizar-se pelo itinerário, respeitar os horários, controlar e orientar o embarque e desembarque dos usuários, não transportar usuário em pé, para evitar acidente, tratando com respeito os usuários, colegas, públicos e a fiscalização |

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento, efetuar entrega mensalmente das planilhas e diário de bordo sem rasuras devidamente assinadas, respeitando as datas pré estabelecidas. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, além de outras ocorrências, ter o mesmo cuidado com veículos reserva caso for utilizar. afins de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado. |
| <input type="checkbox"/> | Cuidado com a manutenção do veículo, dirigindo os veículos da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento, |
| <input type="checkbox"/> | Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento, solicitando os serviços de mecânica e manutenção do veículo quando apresentar qualquer irregularidade, zelar dos matérias e equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda. |
| <input type="checkbox"/> | Não deixar o veículo em funcionamento de forma irregular, recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechando portas e janelas, mantendo todos os cintos de segurança apresilhados |
| <input type="checkbox"/> | Manter o veículo limpo, devendo efetuar a limpeza interna e externa, deixando em plena condição de uso imediato, motorista que for autorizado a substituir o titular da linha deverá ter os mesmos cuidados do titular, entregando o veículo abastecido e limpo e pronto para trabalhar. |

OBSERVAÇÃO _____

3 - Execução e monitoramento

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Cumprir carga horaria diária, ficando à disposição da secretaria, nos horários que não esteja circulando nos trajetos. |
| <input type="checkbox"/> | Cumprir o horário de intervalo |
| <input type="checkbox"/> | Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota. |

HODRÔMETRO INICIAL

HODRÔMETRO FINAL

TOTAL DE KM DIA

HORARIO INICIAL

OBSERVAÇÃO _____

LOCAL / ATIVIDADE REALIZADA _____

4 – SERVIDOR

Data ____/____/____

Assinatura: _____

5 – CHEFE IMEDIATO

Data ____/____/____

Assinatura: _____





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO	SEMAS	13/02/2025

ID: **293818**

CRC: **7A8D475A**

Processo: **15-3/2025**

Usuário: **Valdemir Marcolino Gonzaga**

Criação: **13/02/2025 11:07:14** Finalização: **13/02/2025 11:07:31**

Processo



Documento



MD5: **B22C611EAB6D50C42F25FBB1007B910B**

SHA256: **A774D0ECEF512811923172864B75D4ADB2A5A00D451271AAFF3AD3C6FBB442D**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 11:07:14
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 11:07:14
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 34	13/02/2025	293817
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293818 e o CRC 7A8D475A.



PRODUTIVIDADE MENSAL

DADOS DO SERVIDOR

Nome _____

MÊS DE REFERENCIA _____ de 20 _____

COMPUTO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE

<input type="checkbox"/>	Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades, estar uniformizados, no exercício de sua função e de posse de todos os documentos exigidos por Lei.	400 pontos
<input type="checkbox"/>	Responsabilizar-se pelo itinerário, respeitar os horários, controlar e orientar o embarque e desembarque dos usuários, não transportar usuário em pé, para evitar acidente, tratando com respeito os usuários, colegas, públicos e a fiscalização	
<input type="checkbox"/>	Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato	
<input type="checkbox"/>	Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato	

OBSERVAÇÃO _____

2 – ZELO COM VEÍCULO - ORGANIZAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento, efetuar entrega mensalmente das planilhas e diário de bordo sem rasuras devidamente assinadas, respeitando as datas pré estabelecidas. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, além de outras ocorrências, ter o mesmo cuidado com veículos reserva caso for utilizar. afins de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado. .	300 pontos
<input type="checkbox"/>	Cuidado com a manutenção do veículo, dirigindo os veículos da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento,	
<input type="checkbox"/>	Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento, solicitando os serviços de mecânica e manutenção do veículo quando apresentar qualquer irregularidade, zelar dos matérias e equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda.	
<input type="checkbox"/>	Não deixar o veículo em funcionamento de forma irregular, recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechando portas e janelas, mantendo todos os cintos de segurança apresilhados	
<input type="checkbox"/>	Manter o veículo limpo, devendo efetuar a limpeza interna e externa, deixando em plena condição de uso imediato, o motorista que for autorizado a substituir o titular da linha deverá ter os mesmos cuidados do titular, entregando o veículo abastecido e limpo e pronto para trabalhar.	

OBSERVAÇÃO _____

3 - Execução e monitoramento

<input type="checkbox"/>	Cumprir carga horaria diária, ficando à disposição da secretaria no local de trabalho, nos horários que não esteja circulando nos trajetos.	300 pontos
<input type="checkbox"/>	Cumprir o horário de intervalo	
<input type="checkbox"/>	Cumprir na intriga o trajeto estabelecido na rota.	

OBSERVAÇÃO _____

5 – CHEFE IMEDIATO

Data ____/____/____ Assinatura _____

6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL

Data ____/____/____ Assinatura _____







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL	SEMAS	13/02/2025

ID: 293819	Processo	Documento
CRC: 1FA2162B		
Processo: 15-3/2025		
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga		
Criação: 13/02/2025 11:08:07	Finalização: 13/02/2025 11:08:28	

MD5: **05B6FE36EAE00440432A37CCACE19C91**
SHA256: **DF85BBB41FD3D169044E2C6A5650BE58836D23E0B3970C22981C6B6540F53C8D**

Súmula/Objeto:

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	13/02/2025 11:08:07
----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	13/02/2025 11:08:07
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 34	13/02/2025	293817
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293819 e o CRC 1FA2162B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10826
Protocolo 2502170004
Data/Hora: 17/02/2025 09:26:32
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 34
Ano: 2025
Data: 13/02/2025
Descrição: Decreto 34

Ementa

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMAS

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11039	Decreto 34	PDF	17/02/2025 09:26:32	9F4FB08667D939EBCE4B47C4887F2CB5	Valdemir Gonzaga Marcolino
11040	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DIARIO SEMAS	PDF	17/02/2025 09:26:32	B22C611EAB6D50C42F25FBB1007B910B	Valdemir Gonzaga Marcolino
11041	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE MENSAL SEMAS	PDF	17/02/2025 09:26:32	05B6FE36EAE00440432A37CCACE19C91	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 17 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 17/02/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **294289** e o código verificador **EDDA56BA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 34	13/02/2025	293817

Referência: [Processo nº 15-3/2025](#).

Docto ID: 294289 v1